



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**  
Rua Valdemar Falcão, 350 – Centro, CEP: 63.150 – 000 / Telefone: (88) 3533-1666 / 1809  
**Campos Sales – CE**  
**E-mail: educacaocsales@bol.com.br**  
**CNPJ: 07.416.704/0001 – 99**

**EDITAL Nº 002/2019 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE MEDIADORES E FACILITADORES RESPONSÁVEIS PELO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INTEGRAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPOS SALES – CE, CONTEMPLADAS PELO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO – PNME 2019.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**, Estado do Ceará, por intermédio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o **MANUAL OPERACIONAL DO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO**, disponível no endereço eletrônico <http://portal.mec.gov.br/programa-mais-educacao>, faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que será realizado neste Município de Campos Sales – CE, Processo Seletivo para o preenchimento, em caráter temporário, de vagas de Mediadores e Facilitadores, ambos em caráter **VOLUNTÁRIO** para atendimento das Escolas participantes do Programa Novo Mais Educação, no Exercício 2019.

O **PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO** instituído pela Portaria Interministerial n.º 1.144/2016 e Resoluções CD/FNDE 05/2016 e 17/2017, é uma estratégia do Ministério da Educação para melhorar a aprendizagem em Língua Portuguesa e Matemática no Ensino Fundamental, por meio da ampliação da jornada escolar de crianças e adolescentes, mediante a complementação da carga horária de cinco ou quinze horas semanais no turno e contraturno escolar, especificamente para a Rede Pública Municipal de Ensino de Campos Sales – CE, com quinze horas semanais, ratificadas em Processo de Adesão – PDDE Interativo e Validação por intermédio do MEC/FNDE.

O presente Processo Seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob a forma de voluntariado, com as atividades educacionais e artísticas nas escolas que funcionarão em período integral e tenham aptidão para as áreas que se dispõem a atuar.

Aos **Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores** devem ser atribuídas no máximo 10 (dez) turmas, conforme Plano de Atendimento Escolar e disponibilidade de vagas, definidas pela Secretaria Municipal de Políticas para a Educação e parte integrante dos ANEXOS deste Chamamento Público. As atividades desempenhadas pelo Mediador da Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

Os Mediadores da Aprendizagem, responsáveis pelas atividades de Acompanhamento Pedagógico, devem trabalhar de forma articulada com os Professores da Escola para promover a aprendizagem dos alunos nos componentes de Matemática e Língua Portuguesa, utilizando, preferencialmente, tecnologias e metodologias complementares às já empregadas pelos Professores em suas Turmas. Os selecionados receberão uma bolsa conforme tabela abaixo:

<b>Valor do ressarcimento por Turma destinado ao Mediador da Aprendizagem para despesas com transporte e alimentação.</b>		
<b>QTD. TURMAS</b>	<b>ESCOLAS URBANAS</b>	<b>ESCOLAS DO CAMPO</b>
01	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
	R\$ 150,00	R\$ 225,00

<b>Valor do ressarcimento por Turma destinado ao Facilitador de Aprendizagem para despesas com transporte e alimentação.</b>		
<b>QTD. TURMAS</b>	<b>ESCOLAS URBANAS</b>	<b>ESCOLAS DO CAMPO</b>
01	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
	R\$ 80,00	R\$ 120,00

**As atividades do Programa Novo Mais Educação – PNME devem ser desempenhadas, preferencialmente, por Estudantes Universitários de Formação Específica nas Áreas de Desenvolvimento das Atividades ou por Pessoas da Comunidade com Habilidades Apropriadas.**

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O presente Processo Seletivo será composto por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizadas através da análise de currículo, cuja pontuação total valerá 10 (pontos) pontos, de acordo com o quadro de pontuação abaixo.

<b>ETAPA ÚNICA / ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>	
<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>DENOMINAÇÃO</b>
Diploma de Graduação em Pedagogia, Letras, Matemática ou Normal Superior.	3 pontos
Ensino Médio na Modalidade Normal / Magistério.	2 pontos.
Graduando em Pedagogia, Letras ou Matemática	0,5 pontos por cada ano cursado, (máximo de 2 pontos).
Ensino Médio Completo.	1 ponto.
Experiência comprovada na atividade inscrita, (mínimo 6 meses)	2 pontos.
<b>Total de Pontos</b>	<b>10 Pontos</b>

Somente participará da entrevista, o candidato que atingir no mínimo 3 pontos.

A pontuação total auferida será registrada na Planilha de Resultado Final.

A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será constituída por Técnicos da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação e nomeada por Portaria.

No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação, que será considerada como cadastro de reserva. A convocação dos candidatos selecionados no presente Edital deverá obedecer à ordem classificatória ínsita no Resultado Final.

## **2. DAS VAGAS A SEREM TEMPORARIAMENTE PREENCHIDAS**

Aos **Mediadores da Aprendizagem e Facilitadores** devem ser atribuídas no máximo 10 (dez) Turmas, conforme Plano de Atendimento Escolar e disponibilidade de vagas, definidas pela Secretaria Municipal de Políticas para a Educação e, parte integrante dos ANEXOS deste Chamamento Público. As atividades desempenhadas pelo Mediador da Aprendizagem e pelo Facilitador serão consideradas de natureza voluntária na forma definida na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, sendo obrigatória a celebração do Termo de Adesão e Compromisso do Voluntário.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, sito à Rua Valdemar Falcão, 350 – Centro, CEP: 63.160 – 000, neste Município de Campos Sales – CE, bem como a entrega Documental, conforme ANEXO III, deste Edital, no período de **18 a 22 de fevereiro de 2019**, no horário das 08:00 às 16:00 horas (em dias úteis).

Somente será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo eliminado do Processo Seletivo aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e dos ANEXOS, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da oficina pleiteada, além de indicar a Escola para a qual pleiteia a vaga de Mediador ou Facilitador da Aprendizagem.

São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

- 1 – Ser brasileiro (a);
- 2 – Ser Pedagogo (a), Normalista (Nível Superior ou Médio), ou estar cursando Pedagogia;
- 3 – Ser Estudante Universitário de Formação Específica nas Áreas de Desenvolvimento das Atividades;
- 4 – Ter Ensino Médio completo;
- 5 – Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- 6 – Ser pessoa da comunidade com habilidades apropriadas;
- 7 – Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- 8 – Possuir Curso e/ou Habilidade na Atividade escolhida.

São características desejáveis: Liderança; Capacidade de Comunicação e Diálogo; Trajetória de Envolvimento Participativo na Comunidade; Capacidade de Mobilização; Sensibilidade e Abertura aos Saberes Comunitários; Acolhimento e Escuta de Crianças, Adolescentes e Jovens.

Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário Padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

- 1 – Cópias dos Documentos Pessoais: RG e CPF;
- 2 – Cópias do Título de Eleitor, com Comprovante de Quitação Eleitoral;
- 3 – Comprovante de Residência;
- 4 – Currículo Vitae Comprovado;
- 5 – Diploma para Candidatos Graduados e Histórico atualizado, Comprovante de Matrícula e Declaração de IES (Instituição de Ensino Superior), quando se tratar de Estudantes Universitários;
- 6 – No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato (a) apresente documento (s) que comprove (m) experiência na atividade inscrita.

O Formulário Padrão de Inscrição consta no Anexo I deste Edital e será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Políticas para Educação.

As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Coordenadora excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

O Formulário de Inscrição devidamente preenchido deverá ser anexado ao envelope com os documentos, o qual será lacrado na presença do candidato, no momento da inscrição.

Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever no presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições da oficina pleiteada seja compatível com a necessidade especial que apresenta, sendo-lhe reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5% (cinco décimos).

O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar a necessidade especial que apresenta.

O candidato que, no ato de inscrição, se declarar possuir necessidade especial, se classificado no processo seletivo simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

As vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou por eliminação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

Só será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, devendo ser apresentada uma procuração, por candidato, a qual ficará retida.

A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao formulário de inscrição será exclusiva do candidato.

#### **4. DOS RESULTADOS**

O Resultado Final Classificatório resultará da soma da pontuação total auferida na análise curricular, a que foi submetido o candidato.

Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- A) o candidato com maioridade;
- B) o candidato com o maior Nível de Escolaridade;
- C) O candidato com atuação comprovada em anos anteriores no PNME – Programa Novo Mais Educação.

A lista contendo o Resultado Final Classificatório, será ordenada decrescentemente, ou seja, da maior para a menor pontuação, devendo ser divulgadas, até às 17:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2019, ou excepcionalmente, na primeira semana do mês de março, no Prédio da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, e no mural/flanelógrafo da Prefeitura Municipal de Campos Sales – CE.

Poderá haver recurso para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do Certame.

O recurso deverá ser interposto pelo candidato, por escrito, à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, até as 13 horas do dia 01 de março de 2019, ou até 48 horas após a publicização do Resultado Final Classificatório, na Sede da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do certame serão preliminarmente indeferidos.

Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora, dentro do prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas de seu recebimento.

Não será aceito recurso encaminhado via fac-símile ou via correio eletrônico.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.

Caso o recurso interposto não seja acolhido pela Comissão Coordenadora, o candidato recorrente será pessoalmente notificado da decisão denegatória do recurso, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a citada decisão.

## **5. DA CONVOCAÇÃO**

Competirá à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação de Campos Sales – CE, realizar a convocação dos candidatos aprovados, em estrita observância à ordem classificatória, e encaminhá-los à Coordenação do Programa Novo Mais Educação para assumirem os Cargos de Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem.

Os (as) outros (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva de Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem do Programa Novo Mais Educação para caso de desistência ou substituição.

O Edital de Convocação deverá ser divulgado nas Escolas participantes do PNME, Secretaria Municipal de Políticas para a Educação de Campos Sales – CE e flanelógrafo da Prefeitura Municipal, observando-se a ordem classificatória.

## **6. DA VIGÊNCIA DO VOLUNTARIADO**

6.1. O Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para assumir a Oficina na qual pleiteou a vaga pelo período de 08 (oito) meses, a partir da data que iniciar o Programa, conforme instruções da Resolução CD/FNDE/ N° 05 de 25 de outubro de 2016, e Calendário Escolar 2019 e a critério do Gestor da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, cuja Unidade Escolar de Ação Voluntária, previamente foi indicada pelo candidato no ato da inscrição.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, observados os princípios e normas da Portaria Interministerial n.º 1.144/2016 e Resoluções CD/FNDE 05/2016 e 17/2017 e do Manual Operacional do Programa. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado.

Concluído o Processo de Seleção, Convocação e Designação dos Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem às referidas oficinas, sempre que necessário, a Secretaria Municipal de Políticas para a Educação de Campos Sales – CE, viabilizará nova Chamada dos candidatos já classificados.

Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederá a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à Secretaria Municipal de Políticas para a Educação, deste Município de Campos Sales – CE, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.

O Mediador e Facilitador de Aprendizagem poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores e conduta pessoal e profissional.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

**Campos Sales – CE, 14 de fevereiro de 2019.**



Maria Lourdejan Pereira Souza Feltosa  
Secretária Municipal de Políticas para a Educação  
Portaria: Nº 012/2017  
CPF: 245.158.063-72

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA MEDIADORES E FACILITADORES DA APRENDIZAGEM DO PROGRAMA  
NOVO MAIS EDUCAÇÃO – PNME  
Processo Seletivo – Edital nº 002/2019 (ANEXO I)**

Nº

**NOME**

**ENDEREÇO**

**BAIRRO**

**MUNICÍPIO**

**UF**

**TELEFONE PARA CONTATO**

**CORREIO ELETRÔNICO**

**CÉDULA DE IDENTIDADE**

**ÓRGÃO EXP.:**

**CPF**

**DATA DE NASCIMENTO**

**ESCOLARIDADE**

**ESTADO CIVIL**

**POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL?  
QUAL?**

**OFICINA** \_\_\_\_\_

**ESCOLA:** \_\_\_\_\_

Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital nº 002/2019 de abertura de inscrições para o Processo Seletivo para escolha de Mediadores e Facilitadores de Aprendizagem do Programa Novo Mais Educação, realizado pela Secretaria Municipal de Políticas para a Educação de Campos Sales – CE. Estou ciente que as atividades são voluntárias e por tempo determinado, conforme expressa a Resolução CD/FNDE nº 05 de 25 de outubro de 2016 e demais matérias normativas. Declaro ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital, normas e atos que regem a matéria.

**DATA**

**ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)**

**ANEXO II- FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO**

<p><b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO</b> <b>Processo Seletivo – Edital nº 002/2019</b></p>	<p>Nº</p>
<p><b>NOME</b></p>	
<p><b>OFICINA</b> _____ <b>ESCOLA:</b> _____</p>	
<p><b>DATA</b></p>	<p><b>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO</b></p>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO**  
Rua Valdemar Falcão, 350 – Centro, CEP: 63.150 – 000 / Telefone: (88) 3533-1666 / 1809  
Campos Sales – CE  
E-mail: educacaocsales@bol.com.br  
CNPJ: 07.416.704/0001 – 99

**Processo Seletivo – Edital nº 002/2019**

**ANEXO III**

**PLANO DE ATENDIMENTO PROGRAMA NOVO MAIS EDUCAÇÃO / ESCOLAS, TURMAS E ATIVIDADES**

01	ANTONIO RIBEIRO DE CARVALHO EEIF	Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa	CALDEIRÃO
		Acompanhamento Pedagógico – Matemática	
		Artesanato	
		Futsal/	
		Dança	
02	DR CLOVES LOPES DOS REIS EEIF	Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa	DISTRITO MONTE CASTELO
		Acompanhamento Pedagógico – Matemática	
		Artesanato	
		Futsal/	
		Dança	
03	JOSE AUGUSTO SOBRINHO EEIF	Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa	SEDE / URBANA
		Acompanhamento Pedagógico – Matemática	
		Leitura	
		Futsal	
		Iniciação Musical / Banda / Canto Coral	

04	JOAO XXIII EEIF	Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa	SEDE / URBANA
		Acompanhamento Pedagógico – Matemática	
		Futsal	
		Iniciação Musical / Banda / Canto Coral	
		Xadrez Tradicional e Virtual	
05	OSSIAN ALENCAR ARARIPE EEIF	Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa	DISTRITO CARMELÓPOLIS
		Acompanhamento Pedagógico – Matemática	
		Futsal	
		Iniciação Musical / Banda / Canto Coral	
		Dança	
06	MANOEL BEZERRA FORTALEZA EEIF	Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa	DISTRITO QUIXARIÚ
		Acompanhamento Pedagógico – Matemática	
		Recreação / Brinquedoteca e Jogos	
		Futebol	
		Educação Ambiental / Horta Escolar / Jardinagem	
07	PRES CASTELO BRANCO EEIF	Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa	DISTRITO BARÃO DE AQUIRAZ
		Acompanhamento Pedagógico – Matemática	
		Artesanato	
		Futebol	
		Recreação / Brinquedoteca e Jogos	
08	TEMPO DE AVANÇAR EEIF	Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa	SEDE / URBANA
		Acompanhamento Pedagógico – Matemática	
		Dança	
		Futsal	
		Capoeira	
09	ANANIAS CUSTODIO ARRAIS EEIF	Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa	DISTRITO ITAGUÁ
		Acompanhamento Pedagógico – Matemática	
		Teatro / Práticas Circenses	
		Futsal	
		Recreação / Brinquedoteca e Jogos	

10	LUCIANO TORRES DE MELO EEIF	Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa	SEDE / URBANA
		Acompanhamento Pedagógico – Matemática	
		Iniciação Musical / Banda / Canto Coral	
		Futsal	
		Recreação / Brinquedoteca e Jogos	
11	PADRE AZARIAS SOBREIRA EEIF	Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa	SEDE / URBANA
		Acompanhamento Pedagógico – Matemática	
		Futsal	
		Capoeira	
		Leitura	
12	ENG FRANCISCO THOME DA FROTA EEIF	Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa	RENDEIRA
		Acompanhamento Pedagógico – Matemática	
		Futebol	
		Artesanato	
		Pintura	
13	TAB VICENTE ALEXANDRINO DE ALENCAR EEIF	Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa	SEDE / URBANA
		Acompanhamento Pedagógico – Matemática	
		Iniciação Musical / Banda / Canto Coral	
		Comunicação, Cultura Digital e Tecnologias	
		Futsal	
14	MANOEL DUARTE DE SA BARRETO E E I F	Acompanhamento Pedagógico – Língua Portuguesa	SEDE / URBANA
		Acompanhamento Pedagógico – Matemática	
		Futsal	
		Dança	
		Iniciação Musical / Banda / Canto Coral	